



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 – C.P. Nº 023/2019.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2.020 (dois mil e vinte), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.518.371/0001-35, com sede à Praça Hilmar machado de Oliveira, 102, centro, nesta cidade de Garça/SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 11.262.977-5 e C.P.F. nº 061.759.778-23, residente e domiciliado nesta cidade de Garça/SP, e de outro lado a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, por itens, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7.256/10, bem como do edital da Concorrência Pública nº 023/2019, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

**Detentora:**

**GARROTE & DA SILVA LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.495.336.0001-23, com sede na cidade de Piraju/SP, à Rua 13 de Maio, nº 754 – Centro, representada nesse ato por seu sócio, Sr. **EMERSON LUIZ DA SILVA**, portador do R.G. nº 23.010.996-2-SSP/SP e C.P.F. nº 162.061.768-43.

Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Valor Unit.
349	PCT	BLOCO ADESIVO, COM APROXIMADAMENTE 38MM X 50MM, AMARELO, COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	LYKE	R\$ 2,81
221	BLO	BLOCO ADESIVO, COM APROXIMADAMENTE 76MM X 76MM, AMARELO, COM 100 FOLHAS.	JOCAR	R\$ 1,72
106	UN	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERMELHA, COLORAÇÃO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA RESISTENTE PARA DESTACAR OU SUBLINHAR TEXTOS, SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA, COM MEDIDAS APROXIMADAS 14 X 1,5CM.	MASTER	R\$ 0,75
12	CX	CLIPS COLORIDO 2/0, COM APROXIMADAMENTE 32MM, CAIXA COM 100 UNIDADES, CORES SORTIDAS, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA EPOXI.	BACHI	R\$ 2,46
130	CX	CLIPS METALICO 2/0, EM AÇO NIQUELADO, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM CAIXA COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ECO	R\$ 5,42
98	CX	CLIPS METALICO 8/0, EM AÇO NIQUELADO, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM CAIXA COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ECO	R\$ 5,42
136	TB	COLA BRANCA, TUBO 110 GRS, LÍQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM SELO DO INMETRO, 1ª QUALIDADE.	SM	R\$ 1,39
21	CX	ENVELOPE SACO, 90GR, NA MEDIDA APROXIMADA 34CM X 24CM, BRANCO, CAIXA COM 250 ENVELOPES.	SCRITY	R\$ 54,96
79	UN	ESTILETE GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM, COM LÂMINA LARGA EM AÇO INOX, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR LÂMINA E HASTE INTERNA DE METAL.	MASTER	R\$ 0,95
98	UN	EXTRATOR DE GRAMPO 26/6, TIPO ESPATULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM, EM AÇO	CAVIA	R\$ 0,61



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Valor Unit.
		INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO.		
17	TB	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,9MM, 2B, ESCRITA MACIA, ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, PARA USO EM QUALQUER LAPISEIRA, TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBETE COM 12 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	LEO LEO	R\$ 0,90
18	TB	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,5MM, 2B, ESCRITA MACIA, ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, PARA USO EM QUALQUER LAPISEIRA, TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBETE COM 12 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	LEO LEO	R\$ 0,90
36	UN	GRAMPEADOR MANUAL DE MESA, GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , COM ESTRUTURA METÁLICA CROMADA OU PINTADA E BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA OU PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/8, 23/10 E 23/13, 1ª QUALIDADE.	CLASSE	R\$ 26,15
32	UN	LAPISEIRA 0,7MM, COM BORRACHA APAGADORA, RESISTENTE, CORPO E PRENDEDOR EM METAL, COR SORTIDA, 1ª QUALIDADE	JOCAR	R\$ 2,97
78	UN	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16GB, COMPATÍVEL COM INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE, CONEXÃO "PLUG & PLAY" SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS OU PROGRAMAS PARA SEU RECONHECIMENTO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, 7 E 8, MAC E LINUX.	MULTILASER	R\$ 19,50
86	UN	TESOURA DE CORTE RETO E PRECISO, MULTIUSO, AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	LYKE	R\$ 3,69
91	UN	CANETA DE TINTA PERMANENTE, COR PRETA, COM PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, TINTA À BASE DE ALCOOL, COM ODORE LEVE E SECAGEM RÁPIDA.	CLASSE	R\$ 1,26
144	UN	TECLADO, INTERFACE USB, COR PRETA, COM NO MÍNIMO 105 TECLAS PADRÃO E CONJUNTO ALFANUMÉRICO COM CARACTERES ESPECIAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA DE CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT2, PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, DOZE TECLAS DE FUNÇÕES (F1-F12) SITUADAS NA PORÇÃO SUPERIOR DO TECLADO, DEVERÁ TER A TECLA "Ç" (CEDILHA), COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO, A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	BRIGHT	R\$ 17,65
260	CX	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTANDO O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	EJR	R\$ 6,46
93	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITE Nº6B RESISTENTE, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM MARCA DO	BRW	R\$ 0,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

*Estado de São Paulo*

Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Valor Unit.
		FABRICANTE IMPRESSA, 1ª QUALIDADE.		
34	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO GRANDE, Nº 04, NA COR VERMELHA, TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE E BOM RENDIMENTO.	STAR	R\$ 3,59
78	UN	CALCULADORA MEDIA DE MESA, DISPLAY COM NO MÍNIMO 10 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, MEDIDAS APROXIMADAS 13 X 10CM.	CLASSE	R\$ 8,06
48	UN	PEN DRIVE, CAPACIDADE 8GB, COMPATÍVEL COM INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE, CONEXÃO "PLUG & PLAY" SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS OU PROGRAMAS PARA SEU RECONHECIMENTO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, 7 E 8, MAC E LINUX.	MULTILASER	R\$ 19,50
45	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR PRETA, COM PONTA DE METAL DE 2.0MM, TINTA À BASE DE ALCOOL E RESISTENTE À ÁGUA, COM PONTA RESISTENTE E SECAGEM RÁPIDA.	CLASSE	R\$ 1,26
56	UN	CANETA DE TINTA PERMANENTE, COR AZUL, COM PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, TINTA À BASE DE ALCOOL, COM ODOR LEVE E SECAGEM RÁPIDA.	CLASSE	R\$ 1,26
57	UN	CANETA DE TINTA PERMANENTE, COR VERMELHA, COM PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, TINTA À BASE DE ALCOOL, COM ODOR LEVE E SECAGEM RÁPIDA.	CLASSE	R\$ 1,26
66	CX	CLIPS METALICO 4/0, EM AÇO NIQUELADO, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM CAIXA COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ECO	R\$ 5,42
07	TB	GRAFITE PARA LAPISEIRA OU COMPASSO, 2,0MM HB, ESCRITA MACIA, DE ALTA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA, COM TRAÇO FORTE E PRECISO, FÁCIL DE APAGAR, TUBETE COM 6 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	LEO LEO	R\$ 0,47
38	TB	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,7MM, 2B, ESCRITA MACIA, ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, PARA USO EM QUALQUER LAPISEIRA, TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBETE COM 12 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	LEO LEO	R\$ 0,40
10,	CX	LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ESTILETE PEQUENO, LARGURA 9MM, PARA USO DESCARTÁVEL E DE EXCELENTE QUALIDADE, COM 10 UNIDADES.	MASTER	R\$ 1,20
12	UN	LAPISEIRA 0,9MM, COM BORRACHA APAGADORA, RESISTENTE, CORPO E PRENDEDOR EM METAL, COR SORTIDA, 1ª QUALIDADE.	BRW	R\$ 3,00
17	UN	LAPISEIRA 0,5MM, COM BORRACHA APAGADORA, RESISTENTE, CORPO E PRENDEDOR EM METAL, COR SORTIDA, 1ª QUALIDADE.	BRW	R\$ 3,00
300	UN	ENVELOPE PARA CD/DVD, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 126 X 126MM, PRODUZIDO EM PAPEL OFF-SET 75G/M², COM FILME DA JANELA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO.	STAR	R\$ 0,08
10	RL	ETIQUETA AUTO-ADESIVA TARJADA, BRANCA COM MOLDURA VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 X 60MM, MULTI-USO, FABRICADA COM PAPEL AUTOADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, ROLO COM 20 METROS.	ADERE	R\$ 4,03
93	CX	GRAMPO TRILHO DE METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 80MM (ENTRE OS FUROS), CAIXA COM 50 UNIDADES.	LYKE	R\$ 5,39
17	CX	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO 57MM X 300M,	JANDAIA	R\$ 126,05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Valor Unit.
		CAIXA COM 06 UNIDADES.		
56	RL	BOBINA DE SENHAS NUMERADAS COM 03 DÍGITOS, CADA ROLO CONTENDO 2000 SENHAS (DE 000 A 999 EM DUAS SEQUÊNCIAS), SENHAS PICOTADAS E DESCARTÁVEIS DE FÁCIL DESTAQUE QUANDO PUXADAS, FICANDO PRONTA A SENHA SEGUINTE, COM REFIL PARA DISPENSADOR DE SENHAS, EM PAPEL BRANCO (58GR), COM APROXIMADAMENTE 96M DE COMPRIMENTO, 11CM DE DIÂMETRO, 04CM DE LARGURA E PESO APROXIMADO DE 350G CADA ROLO.	TIRA SENHA	R\$ 16,68
06	CX	ENVELOPE SACO, 90GR, NA MEDIDA APROXIMADA 34CM X 24CM, BRANCO, CAIXA COM 100 ENVELOPES.	SCRITY	R\$ 21,98
35	UN	FITA PARA MAQUINA CALCULADORA, TIPO NYLON, COR PRETO/VERMELHO, MEDINDO 13MM X 5M	MASTER	R\$ 3,60
03	UN	ROLETE ENTINTADOR, IR40T, BICOLOR (PRETO/VERMELHO), COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DE CALCULADORA E REGISTRADORA ELETRÔNICA, 1ª QUALIDADE.	MASTER	R\$ 4,20
01	UN	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE, MATRICIAL, HASTE CURTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11MM X 8M, TIPO NYLON, COM BOM RENDIMENTO E ALTA QUALIDADE.	MASTER	R\$ 5,06

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de escritório e de informática para todos os setores da Prefeitura Municipal, de acordo com os produtos especificados no Anexo I do Edital da Concorrência Pública nº 023/2019, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

II - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Garça não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outras licitações quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às empresas detentoras, podendo, inclusive, cancelar esta Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Os preços ofertados pelos Fornecedores signatários da presente Ata de Registro de Preços estão especificados nas propostas apresentadas à Concorrência Pública nº 023/2019 de acordo com a respectiva classificação, que ficam fazendo partes integrantes desta Ata.

II- Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital da Concorrência Pública nº 023/2019.

III - Em cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos serão os constantes da proposta de preços apresentada pela empresa detentora da presente Ata, que fica fazendo parte integrante desta ata.

IV - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria que integra a Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Garça que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, desde que devidamente comprovada a vantagem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

*Estado de São Paulo*

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

I – Os produtos requisitados deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Garça, sito à Rua Carlos Gomes, 190, nesta cidade de Garça/SP, após cada solicitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

II – A(s) autorização(ões) de fornecimento que será(ão) expedida(s) após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, será(ão) efetivada(s) mediante a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, que é(são) o(s) instrumento(s) hábil para formalizar a solicitação e contratação, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

III – O recebimento e conferência dos produtos serão efetuados pelo Setor de Almoxarifado, podendo o mesmo recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor que deverá providenciar a entrega dos mesmos na forma estabelecida neste edital e indicada em sua proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

IV – O recebimento não isenta o fornecedor da substituição necessária decorrente da impropriedade dos produtos, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituir os produtos que se fizerem necessários, sem nenhum ônus à Prefeitura Municipal de Garça/SP.

V - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a previsão de execução ultrapasse a data de seu vencimento.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após cada entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva fatura.

II - Conforme os protocolos ICMS 42/09 e 85/10 estão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

III – Os pagamentos somente serão efetuados mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

IV – A fatura deverá estar devidamente vistada por cada setor requisitante e registrada pelo Departamento de Controle da Prefeitura Municipal de Garça, sem qualquer rasura.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

I – O fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas fica sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além da multa prevista no Decreto Municipal nº 6.834/2008, sendo a Nota de Empenho de despesa instrumento hábil para formalizar cada contratação com base nos preços registrados.

II - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

**a) advertência**, por escrito;

**b) multa** equivalente a 20% (vinte por cento), pela recusa na entrega dos produtos ou por entregá-los em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total da respectiva Nota de Empenho;

**c) suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

**d) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais;

III - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura, o Fornecedor detentor desta Ata ficará isento das penalidades supra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

*Estado de São Paulo*

IV - As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR**

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

I - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Garça, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

II - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

III - A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VI, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

IV - A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

V - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelados os preços registrados no dia subsequente à publicação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata o Edital da Concorrência Pública de Registro de Preços nº 023/2019, seus Anexos e as Propostas de Preços das empresas detentoras da Ata, classificadas em 1º lugar, por itens, no mencionado certame.

II - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 7.256 de 20 de abril de 2010 e no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

III – Pelas despesas com o objeto desta Ata responderão os recursos das dotações orçamentárias: 33, 61, 68, 80, 101, 117, 130, 140, 175, 331, 399, 400, 430, 431, 453, 454, 575, 576, 619, 642, 672, 688, 701, 721, 778, 796, 812, 822, 823, 836 e 843– 3.3.90.30.00 – material de consumo, já comprometidos em valores compatíveis com o do objeto a ser adquirido e pelas dotações próprias dos exercícios seguintes, se necessário.

## **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Garça providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município e no jornal local, no prazo de até 15 dias da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Garça/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

*Estado de São Paulo*

presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo representante do Poder Executivo Municipal e pelos representantes das Empresas Registradas, extraíndo-se cópias para execução.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES  
PROCURADOR MUNICIPAL

GARROTE & DA SILVA LTDA-EPP  
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

.....  
Tania K. G. Valverde Castilho

.....  
Amanda Quinalha Diniz